ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/CEPSS, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pelo Decreto nº 46.847/2019, na forma da Lei Municipal nº 1.804/2004, alterada pela Lei nº 3.132/2010, combinada no que couber com os termos das Leis nº 007/1996 e 008/1996, e suas alterações, atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o provimento de 39 vagas para o cargo de Médico, 03 vagas para o cargo de Enfermeiro, 40 vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, 02 vagas para o cargo de Farmacêutico e 02 vagas para o cargo de Bioquímico, totalizando 86 vagas, e estabelece normas para a realização do processo seletivo para a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar os postulantes para o provimento de 39 vagas para o cargo de Médico nas Áreas de, Cardiologia, Endocrinologia, Ortopedia/Traumatologia, Neurologia/Neurocirurgião, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Medicina Intensiva, Médico Programa Saúde da Família-PSF, Dermatologia, Oftalmologia, Clínica Geral e Neurologia, na área de Enfermagem 03 vagas para Enfermeiros e 40 vagas para Técnicos em Enfermagem, na área de Farmácia 02 vagas para Farmacêutico e na área de Bioquímico 02 vagas para Bioquímicos, para lotação pela Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades de Saúde, pelo prazo de até um ano, no regime jurídico-administrativo, conforme Anexo I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019 terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de currículo e avaliação de títulos, que será de natureza eliminatória e classificatória.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019 constitui requisito para a contratação por tempo determinado, mas não gera direito à contratação, devendo, contudo, ser observada a ordem de classificação dos candidatos.

1.4. O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, existem duas (02) formas de inscrição:

- **Por meio do site, http://www.vilhena.ro.gov.br no link "Concursos";**
- **Por meio de entrega de currículo no local da seleção,** quando o candidato preencherá ficha de inscrição com informações cadastrais e curriculares, de forma presencial no Auditório do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no seguinte endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4531, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019/SEMUS implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de cargo**. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de opção.

2.5. No ato de efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas para análise de currículo e avaliação de títulos e, sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.6. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter sua inscrição homologada pela Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, Decreto Nº46.847/2019.

2.7 Da inscrição pela *Internet:*

2.7.1. Para se inscrever pela *internet* o candidato deverá acessar o portal **http://www.vilhena.ro.gov.br**, onde constam Link de concursos que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos

necessários à efetivação da inscrição. A inscrição "online" estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, atentar para anexar cópias dos documentos informados na ficha de inscrição em seu currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

2.7.3. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, que servirá como prova em caso de recurso.

2.7.4. Para inscrição online exige-se obrigatoriamente um endereço GMAIL, pois o formulário eletrônico é desenvolvido na plataforma do GOOGLE, desta forma não aceita acesso por endereços como Hotmail,Outlook, e outros.

2.7.5. O candidato deverá na ficha de inscrição anexar o currículo com os documentos de comprovação das informações em **ARQUIVO ÚNICO, em PDF,** de tamanho máximo de 100MB, (documentos pessoais, Registro Profissional, Títulos, Experiência Profissional, em caso de pessoa com deficiência anexar laudo comprobatório, e outros).

2.7.6. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais **http://www.vilhena.ro.gov.br**, nos últimos dias de inscrição. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.7.7 Das inscrições presenciais

A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, no Auditório do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no seguinte endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4531, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, no período de 19/08/2019 a 22/08/2019, no horário das 07:30 às 13:00 horas, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, vedada a prorrogação.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição, conforme cronograma do **Anexo II - Cronograma Previsto**. Todos os cursos e/ou eventos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

3.3. A Comissão fará a análise dos títulos com base nas informações e datas constantes do formulário de inscrição (online e/ou presencial), devendo no ato da contratação ser apresentada toda a documentação original e cópias comprobatória das informações prestadas para análise de currículo e avaliação de títulos, sendo responsabilidade do candidato toda informação incorreta, que ocasionará reclassificação ou desclassificação do candidato.

3.4. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019:

a) Título de Nível Superior:

ITENS DE AVALIAÇÃO			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	**TÍTULOS**		**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Doutorado	Certificado de conclusão de Doutorado na área pretendida.		25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 01 (um) título	25(vinte e cinco) pontos.
2. Mestrado	Certificado de Mestrado na área pretendida.		20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20(vinte) pontos.
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).		10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
3. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo).		5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 3 (dois) cursos.	15 (quinze) pontos.
4. Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro	10 (dez) pontos.

		do órgão competente, (Á Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	meses.)	
	Em Empresa Privada	Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL			**100 pontos**	

b) Título de Nível Médio
m

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontos Unitários	Pontuação Máximo
Experiência profissional de Técnico de enfermagem. Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, e/ou Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (Á Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)	25
Especialização obtida a partir da conclusão do ensino médio (360 horas no mínimo)	20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) curso	20
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 40 a 119 horas – Máximo 2(dois) cursos.	5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	10
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 120 a 300 horas – Máximo 2(dois) cursos.	7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 02 (dois) cursos	15
Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2014.	5 (cinco) pontos para cada evento. Máximo 6 (seis) eventos.	30
TOTAL		100

3.5. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.
3.6. A classificação dos candidatos será divulgada no portal **http://www.vilhena.ro.gov.br**, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate, conforme item 3.5 deste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIENCIA (PCD)

5.1. Serão reservadas vagas por emprego e localidade a candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.
5.2. No caso de oferta de quantitativo de vaga inferior a 5 (cinco), a preferência a contratação obedecerá a seguinte regra:

Vaga Ofertada	Preferência de Contratação
1	Para o candidato que obtiver a maior pontuação, no caso de empate terá preferência a pessoa com deficiência (PCD).
2	1 (uma) vaga para o candidato inscrito como pessoa com **deficiência (PCD)** que obtiver a 1ª classificação e 1 (uma) vaga para o candidato não inscrito como pessoa com **deficiência (PCD)** que obtiver a 1ª classificação.
3	1 (uma) vaga para o candidato inscrito como pessoa com **deficiência (PCD)** que obtiver a 1ª classificação e 2 (duas) vagas para os candidatos não inscrito como pessoa com **deficiência (PCD)** que obtiverem a 1ª e 2ª classificações.
4	1 (uma) vaga para o candidato como pessoa com **deficiência (PCD)** que obtiver a 1ª classificação e 3 (três) vagas para os candidatos não inscrito como pessoa com **deficiência (PCD)** que obtiverem a 1ª, 2ª e 3ª classificações.

5.3. No caso de oferta de quantitativo de vaga igual ou superior a 5 (cinco), será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), caso a aplicação deste percentual, resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente.
5.4. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
6.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
h) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
j) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO
7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
7.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vilhena. (Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996).

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO
8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Municipais de Saúde, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Secretário Municipal de Saúde, gestor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, representado na tabela a seguir:

CARGO	CARGA	SALÁRIO

	HORÁRIA	
Médico Ginecologista/Obstetra	20 h/s	R$ 3.307,50 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Cardiologista	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Endocrinologista	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Ortopedista/Traumatologista	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Neurologista	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Intensivista	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Pediatra	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Clinico Geral	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Neurologista/Neurocirurgião	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Psiquiatra	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Programa Saúde da Família - PSF	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Dermatologista	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Oftalmologista	40 h/s	R$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Enfermeiro	40 h/s	R$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Técnico em enfermagem	40 h/s	R$ 1.158,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Bioquímico	40 h/s	R$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Farmacêutico	40 h/s	R$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.

9.2. É assegurado a todos os profissionais contratados **a execução de plantões extraordinários**, além da remuneração básica e benefícios legais.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

10.2. O recurso deverá ser protocolado presencialmente pelo candidato e dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado N. 001/SEMUS/CEPSS/2019, autorizada pelo Decreto nº 46.847/2019, na Secretaria Municipal de Saúde Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela -Paço Municipal, Bairro: Jardim América, CEP 76980-000 Vilhena – Rondônia, devendo ser interposto no prazo constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

10.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no **Anexo IV – Formulário Recurso** deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido.

10.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado/SEMUS, e/ou Prefeito Municipal de Vilhena; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

10.5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal **http://www.vilhena.ro.gov.br** na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

10.6. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado N. 001/SEMUS/CEPSS/2019, autorizada pelo Decreto nº 46.847/2019, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final e a homologação deste Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUS/2019 serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: **http://www.vilhena.ro.gov.br** e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUS/2019, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site **http://www.vilhena.ro.gov.br** e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

Para assinatura do contrato, o candidato aprovado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 6 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:
- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02(duas) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01(uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01(uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01(uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias autenticadas do Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem;
- 02(duas) cópias autenticadas do Registro no Conselho de Classe(Carteira do COREN-RO);
- 01 (uma) cópia do Cartão(ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdencia Social – CTPS(ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, ficais e criminais expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vinculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PCD), Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro -CIE(documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Publica – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda- preencher os campos solicitados, Imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.
Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

12.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13. DA RESCISÃO DE CONTRATO

13.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico firmado entre as partes contratantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

14.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado N. 001/SEMUS/2019.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.

14.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

14.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado N. 001/SEMUS/2019, valendo, para esse fim, a homologação divulgada.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

15. ANEXOS

- **Anexo I – Quadro de Vagas;**
- **Anexo II – Cronograma Previsto;**
- **Anexo III – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos;**
- **Anexo IV – Formulário Recurso.**
- **Anexo V – Modelo do Currículo**
- **Anexo VI – Ficha de Inscrição Nível Superior**
- **Anexo VII - Ficha de Inscrição Nível Médio**

SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA
Presidente - CPSM/SEMUS
Decreto nº 46.847/2019

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico Ginecologista/Obstetra	02	20H/SEMANAL
Médico Cardiologista	03	40H/SEMANAL
Médico Endocrinologista	01	40H/SEMANAL
Médico Ortopedista/Traumatologista	05	40H/SEMANAL
Médico Neurologista	02	40H/SEMANAL
Médico Intensivista	01	40H/SEMANAL
Médico Pediatra	02	40H/SEMANAL
Médico Clinico Geral	15	40H/SEMANAL
Médico Neurologista/Neurocirurgião	01	40H/SEMANAL
Médico Psiquiatra	02	40H/SEMANAL
Médico Programa Saúde da Família - PSF	01	40H/SEMANAL
Médico Dermatologista	01	40H/SEMANAL
Médico Oftalmologista	03	40H/SEMANAL
Enfermeiro	03	40H/SEMANAL
Técnico em enfermagem	40	40H/SEMANAL
Bioquímico	02	40H/SEMANAL
Farmacêutico	02	40H/SEMANAL

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO
Edital nº 001/SEMUS/2019

EVENTO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019 no site http://www.vilhena.ro.gov.br	15/08/2019	18:00H
Período das Inscrições Presenciais	19/08/2019 a 22/08/2019	07:30H as 13:00H
Período das Inscrições pela Internet		00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, considerando o horário de Rondônia.
Homologação das inscrições	26/08/2019	18:00H
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	02/09/2019	18:00H
Entrega dos Recursos	03/09/2019	07:00H as 13:00H
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	05/09/2019	18:00H
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019	06/09/2019	18:00H

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Edital nº 001/SEMUS/2019

1. MÉDICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde, atuando como preceptores em programas de residência médica; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

2. Enfermeiro

Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo

prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas

3. Técnico de Enfermagem

Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes, curativos; Aplicar injeções; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Ministrar oxigênio com prescrição; Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; Executar outras tarefas semelhantes ou pertinentes as suas funções

4. Bioquímico

Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas; Realizar determinações laboratoriais no campo de citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Executar outras tarefas correlacionadas.

5. Farmacêutico

Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Responsabilizar-se pela farmácia do Hospital Regional; Estabelecer norma, supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto a validade e qualidade dos mesmos; Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados; Executar outras tarefas correlacionadas;

ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO
Edital nº 001/SEMUS/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 001/SEMUS/2019 **INSCRIÇÃO N. _____**

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*

_____, CPF: _____

CARGO INSCRITO: _____ CARGA HORÁRIA:_____

REQUISITO	ARGUMENTOS

_____
Assinatura do Candidato

DATA:_____/_____/2019

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*

_____ INSCRIÇÃO N. _____

EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

OPÇÃO LOCAL/VAGA: _____.

OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado as anotações da Comissão)*

_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável CPSM:

Anexo V

MODELO PADRÃO DO CURRÍCULO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/SEMUS/2019

CURRÍCULO
[Dados pessoais]
Nome completo:
N° da inscrição:
CPF:
RG:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Telefone:
Formação:
Registro Profissional:

Objetivo

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

Certificados de Conclusão

[Campo ou Área de Realização]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Lato Especialização Lato Senso na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Stricto Senso mestrado na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Stricto Senso doutorado na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Coordenação]
[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Participação]

Histórico Profissional

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]
[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]
[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]
[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

Cursos não curriculares ministrados na área afim

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Declaração de Tempo de Serviço na área escolhida em Órgão Público]

- Instituição / Cargo / Período
- Instituição / Cargo / Período

Assinatura do candidato

_____

Nome completo do candidato

ANEXO VI

Edital nº 001/SEMUS/2019

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEMUS/CEPSS/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

*Obrigatório

FICHA DE INSCRIÇÃO -

1. Nome do(a) Candidato(a) *

2. CPF: *
(somente número)

3. Identidade (RG): *
(somente número)

4. Órgão Emissor*

5. Titulo Eleitoral:*
(somente número)

6. Sexo: *
Marcar apenas uma oval.

- Masculino
- Feminino

7. Estado Civil: *
Marcar apenas uma oval.

- Solteiro
- Casado
- Separado
- Divorciado
- Viúvo
- Outro: _____

8. Data de Nascimento: *

Exemplo: 15 de dezembro de 2012

9. Endereço: *

10. Município *

11. UF *

Marcar apenas uma oval.

- Rondônia – RO
- Acre – AC
- Alagoas – AL
- Amapá – AP
- Amazonas – AM
- Bahia – BA
- Ceará – CE
- Distrito Federal – DF
- Espírito Santo – ES
- Goiás – GO
- Maranhão – MA
- Mato Grosso – MT
- Mato Grosso do Sul – MS
- Minas Gerais – MG
- Pará – PA
- Paraíba – PB
- Paraná – PR
- Pernambuco –PE
- Piauí – PI
- Roraima – RR
- Rio de Janeiro – RJ
- Rio Grande do Norte – RN
- Rio Grande do Sul – RS
- Santa Catarina – SC
- São Paulo – SP

- Sergipe – SE
- Tocantins – TO

12. Telefone Celular *

13. Telefone Fixo

14. Pessoa com Deficiência (PCD) *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

Preenchimento da Vagas

15. Registro Profissional (CRM, COREN, CRF) *

Informar o Conselho/UF e numero

16. Selecione a Vaga *

Marcar apenas uma oval.

- Médico Programa Saúde da Família - PSF C.H. 40
- Médico Cardiologista C.H. 40
- Médico Neurologista/Neurocirurgião C.H. 40
- Médico Endocrinologista C.H. 40
- Médico Dermatologista C.H. 40
- Médico Ortopedista/Traumatologista C.H. 40
- Médico Oftalmologista C.H. 40
- Médico Neurologista C.H. 40
- Médico Pediatra C.H. 40
- Médico Ginecologista/Obstetra C.H. 20
- Médico Intensivista C.H. 40
- Médico Clínico Geral C.H. 40
- Médico Psiquiatra C.H. 40
- Enfermeiro C.H. 40
- Bioquímico C.H. 40
- Farmacêutico C.H. 40

Títulos e Experiencia Profissional

17. Título de Doutorado

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 1 (um) curso.)

18. Título de Mestrado

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (20 (vinte) pontos. Máximo 1 (um) curso.)

19. Cursos de Pós Graduação/Especialização

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida (360hs, no mínimo). Obs. (10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.)

20. Outros Cursos

Preencha com o nome dos cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo). Obs. (5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 3 (três) cursos.)

21. Tempo de Experiência Profissional Pública

2,5 (dois e meio) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

Marcar apenas uma oval.

- 6 Meses
- 12 Meses
- 18 Meses
- 24 Meses

22. Tempo de Experiência Profissional Privada

2,5 (dois e meio) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

Marcar apenas uma oval.

- 6 Meses
- 12 Meses
- 18 Meses
- 24 Meses

Finalizar Inscrição

23. Anexar currículo *

VILHENA _____/08/2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

Edital nº 001/SEMUS/2019

Processo Seletivo Simplificado Nº001/SEMUS/CEPSS/2019

DA FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL MÉDIO

*Obrigatório

1. Nome do(a) Candidato(a) *

2. CPF: *
(somente número)

3. Identidade (RG): *
(somente número)

4. Órgão Emissor*

5. Titulo Eleitoral:*
(somente número)

6. Sexo: *
Marcar apenas uma oval.

- Masculino
- Feminino

7. Estado Civil: *
Marcar apenas uma oval.

- Solteiro
- Casado
- Separado
- Divorciado
- Viúvo
- Outro: _____

8. Data de Nascimento: *

Exemplo: 15 de dezembro de 2012

9. Endereço: *

10. Município *

11. UF *

Marcar apenas uma oval.

- Rondônia – RO
- Acre – AC
- Alagoas – AL
- Amapá – AP
- Amazonas – AM
- Bahia – BA
- Ceará – CE
- Distrito Federal – DF
- Espírito Santo – ES
- Goiás – GO
- Maranhão – MA
- Mato Grosso – MT
- Mato Grosso do Sul – MS
- Minas Gerais – MG
- Pará – PA
- Paraíba – PB
- Paraná – PR
- Pernambuco –PE
- Piauí – PI
- Roraima – RR
- Rio de Janeiro – RJ
- Rio Grande do Norte – RN
- Rio Grande do Sul – RS
- Santa Catarina – SC
- São Paulo – SP

- Sergipe – SE
- Tocantins – TO

12. Telefone Celular *

13. Telefone Fixo

14. Pessoa com Deficiência (PCD) *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

Preenchimento da Vaga

15. Registro Profissional (COREN) *

Informar o Conselho/UF e numero

16. Selecione a Vaga *

Marcar apenas uma oval.

- Técnico de Enfermagem C.H. 40

Títulos e Experiencia Profissional

17. Cursos de Pós Graduação/Especialização

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida (360hs, no mínimo). Obs. (20 (vinte) pontos para cada curso. Máximo 1 (um) curso.)

18. Capacitação Técnica - Carga Horária minima de 40 a 119 horas

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (5 (cinco) pontos. Máximo 2 (dois) curso.)

19. Capacitação Técnica - Carga Horária minima de 120 a 300 horas

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 2 (dois) curso.)

20. Participação de Eventos - Carga Horária de 20 horas

Preencha com o nome dos eventos relacionados com a área pretendida (20hs, no mínimo). Obs. (5 (cinco) pontos para cada eventos. Máximo 6 (seis) eventos.)

21. Tempo de Experiência Profissional

12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

Marcar apenas uma oval.

- 12 Meses
- 24 Meses

Finalizar Inscrição

22. Anexar currículo *

VILHENA _____/08/2019.

_____

Assinatura do Candidato